

1058

1

13 de julho de 2021

**MATRICULA-1.058-Data 09 de Janeiro de 2.007-IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS**, situada na Fazenda INVERNADA com a área total de **04(quatro) ALQUEIRES e 3,5(três vírgula cinco) LITROS** dentro das seguintes divisas: "Começa no 18° marco a margem direita do Córrego Taboca; deste segue dividindo com Raulindo R. de Mendonça, com o rumo de 48°00'SE até o 19° marco cravado na linha perímetrica; deste segue dividindo pela referida linha confrontando com Brasileiro Rodrigues Toledo, com o rumo de 82°45'SE e distancia de 195,00 metros, até o marco 17°, deste segue dividindo com Francelina e Pedro Justino da Silva com os rumos de 24°30'NO e distancia de 325,00 metros e 460,00 metros passando pelo marco 16° até o 15° cravado a margem esquerda do Córrego Taboca; daí, por este Córrego abaixo até o 20° marco cravado a margem direita do referido Córrego; deste segue dividindo com Ozires Farias da Silva com o rumo de 26°00' NO e distância de 216,00 metros até o 21° marco; deste segue dividindo com Raulindo R. de Mendonça com os rumos de 46°00' SO; 43°00' SO e 34°00' SE e com as distâncias de 104,90 e 266,00 metros passando pelos marcos 22°, 23° até o 18° marco, onde teve inicio estas divisas". Devidamente cadastrada no INCRA conforme talão do CCIR com os seguintes dados regulamentares: nº 950.068.562.548-8; Denominação do imóvel: Fazenda Invernada: Área total 19,5 Há. Município e Unidade de Federação do imóvel rural: Brazabrant- GO. Nome do Proprietário: Pedro Olimpio de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 016.071.891-00. Endereço para correspondência: Rua Paulo VI, nº 350, apt. 106-D, Bairro Rodoviário em Goiânia-GO, CEP: 74.430-390. Localização do imóvel: Estrada Brazabrant-Deuslândia 2 Km a direita. Nº do imóvel na Receita Federal (ITR): 0538663-2. PROPRIETÁRIO: Espolio de Pedro Olimpio de Mendonça. REGISTRO ANTERIOR: R-331, Livro 3, fls. 87 deste Cartório. Dou fé.

=====

**AV1-1.058, Brazabrant- GO, 09 de Janeiro de 2.007.** Nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recomposição da Reserva Legal e Termo de Compromisso de Preservação Permanente, datado de 10 de Outubro de 2.006, assinado por Juliano de Faria Mendonça, CPF nº 052.105.931-34; fica **AVERBADO** na presente matricula DUAS ÁREAS destinadas à RESERVA LEGAL, com a área total de 3.91.43.50 Hectares, a serem destacadas no imóvel constante da presente matricula; sendo as Reservas Legais assim discriminadas: RESERVA LEGAL 01; com a área de 03.20.46,50 Hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco R-1, cravado junto a preservação permanente do Córrego Taboca (distante a 30 metros deste Córrego); daí, segue confrontando com terras de Tertuliano Faria de Mendonça com o azimuth de 313°37'08" e distância de 166,88, indo até o marco M-07; daí segue confrontando com terras de Narzina Ribeiro de Paula com o azimuth de 32°03'52" e distância de 205,32 metros, indo até o marco M-08; daí segue confrontando com terras de Nicomedes Martins do Carmo com o azimuth de 142°49'45" e distância de 195,28 metros, indo até o marco R-2, cravado



CNM: 145045.2.0001058-42

CNM: 145045.2.0001058-42

junto a preservação permanente do córrego Taboca (distante a 30m deste córrego); daí segue margeando essa preservação permanente a 30 metros de distância do Córrego Taboca e por 50 metros de distância de uma represa até o marco R-1, onde teve início esta descrição". RESERVA LEGAL 02; com a área de 00.70.97 Hectares: "Começa no marco R-4, cravado junto a uma estrada; daí segue confrontando com terras de Tertuliano Faria de Mendonça, com o azimute de 312°04'18" e distância de 222,05 metros, indo até o marco R-5, cravado junto à preservação permanente do Córrego Taboca (distante a 30m deste córrego); daí segue margeando a preservação permanente do córrego Taboca até o marco R-6, cravado junto à preservação permanente do córrego Taboca (distante a 30m deste córrego e 50m de uma represa); daí segue confrontando com parte interna da fazenda os respectivos azimutes e distâncias: Az. 132°04'18" – 193,02 metros indo até o marco R-3, Az. 194°53'25" – 37,66 metros, indo até o marco R-4, onde teve início esta descrição". Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Raimundo Coelho da Silva – CREA 5297/TD-GO, datado de 21/08/2.006. Fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé.

=====

**R2-1.058, Brazabrantas, 09 de Janeiro de 2.007.** Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de nº 2.816/2001, datado de 02/02/2005, da 1ª Vara de Família da Comarca de Goianira-GO, que pelo falecimento de Pedro Olimpio Mendonça e Geraldina Faria de Mendonça, coube ao herdeiro e cessionário **JULIANO DE FARIA MENDONÇA**, funcionário público, portador da CI-RG nº 138.409-2ªVia-SSP/GO e CPF nº 052.105.931-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, a Rua Paulo VI, nº 350, Condomínio Maria Amélia, Bloco D, apt. 106 no Setor Rodoviário, no imóvel constante da presente matrícula avaliado ao todo em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), terá somente a quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) correspondente a uma parte de terras com a área de 301,92 litros a ser destacada do imóvel constante da presente matrícula. Não havendo condições. Dou fé.

=====

**R3-1.058, Brazabrantas, 09 de Janeiro de 2.007.** Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de nº 2.816/2001, datado de 02/02/2005, da 1ª Vara de Família da Comarca de Goianira-GO, que pelo falecimento de Pedro Olimpio Mendonça e Geraldina Faria de Mendonça, coube a herdeira e cessionária **MARIA BENTO DA SILVA**, brasileira, do lar, casada com PEDRO JUSTINO DA SILVA, portadora da CI-RG nº 964.362-SSP/GO e CPF nº 009.424.161-98, residente e domiciliada nesta cidade, no imóvel constante da presente matrícula avaliado ao todo em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), terá somente a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) correspondente a uma parte de terras com a área de 21,58 litros a ser destacada do imóvel constante da presente matrícula. Não havendo condições. Dou fé.

=====

**R4-1.058, Brazabrantas, 01 de Fevereiro de 2.007.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do livro n.º 22, às fls. 71/72 do Cartório Tabelionato de Notas desta cidade em 01/02/2.007; o imóvel constante dos Registros R-2-1.058 e R-3-1.058 foram adquiridos por **JOSEILE FARIA DE MENDONÇA**, brasileiro, funcionário público, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONÇA, portador da CI-RG n.º 1.620.582-SSP/GO e CPF n.º 355.585.551-49, residente e



CNM: 145045.2.0001058-42

CNM: 145045.2.0001058-42

1058

2

13 de julho de 2021

domiciliado nesta cidade, por compra feita a Juliano de Faria Mendonça e sua esposa Remilce Ribeiro da Silva Mendonça, Pedro Justino da Silva e ainda Maria Bento da Silva; pelo valor total de R\$ 80.875,00 (oitenta mil, oitocentos e setenta cinco reais). Não havendo condições. Dou fé.

=====

**R5-1.058, Brazabrantes, 09 de Outubro de 2.007.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de N° 20075072, emitida em 26/09/2007 por JOSIELE FARIAS DE MENDONÇA e avalista ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA, sendo Credor o Banco Bradesco S.A, Agência de Inhumas/GO, no valor de R\$ 35.000,00, com vencimento para 25/09/2009, sendo crédito destinado a Invest. Aquisição de 65 bois magros para engorda no período de 09 2007/ 09 2009, situados na Fazenda Invernada neste Município de propriedade do emitente, ficando em penhor cedular o imóvel constante da presente matrícula e matrícula M-952, livro 2-C, às folhas 146v. deste Cartório, todas de propriedade do emitente. Os juros e bem assim a forma de pagamento são os contidos na referida cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**AV6-1.058, Brazabrantes, 09 de Dezembro de 2.008.** Foi autorizado a BAIXA do Registro R-5-1.058 conforme autorização do Banco Bradesco, agência de Inhumas-GO, datada de 09/12/2.008. Dou fé.

=====

**R7-1.058, Brazabrantes, 30 de Junho de 2.009.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 40/00438-4, datada de 29/06/2.009, emitida por Joseile Farias de Mendonça e sua esposa Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça e credor o Banco do Brasil agência de Neropolis-GO, no valor de R\$ 49.600,00 com o vencimento em 01/07/2.012 sendo crédito destinado à aplicação, financiamento da aquisição de bovino-matriz produção de Leite, 20 unidades da raça girolanda destinadas à produção de leite com idade média de 36 meses a ser realizado no imóvel constante da presente matrícula. Ficando em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros os animais acima mencionados da cor preta de propriedade dos emitentes e em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula de propriedade dos emitentes. Para fins de direito integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias a que se destina o financiamento. Os juros e bem assim as formas de pagamentos são os contidos na referido cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**R8-1.058, Brazabrantes, 22 de Setembro de 2.009.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 40/00545-6, datada de 18/09/2009, emitida por Joseile Farias de Mendonça e sua esposa Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça e credor o Banco do Brasil agência de Neropolis-GO, no valor de R\$ 49.930,00 com o vencimento em 01/10/2.010 sendo



CNM: 145045.2.0001058-42

CNM: 145045.2.0001058-42

credito destina-se a Bovinocultura – leite- indeterminado, existente na Fazenda Invernada, constante da presente matricula, de propriedade dos emitentes, no período de 09/2009 a 09/2010. Ficando em penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros 60 vacas girolanda, da cor preta, com 48 meses de idade, de propriedade dos emitentes e em hipoteca cédular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matricula de propriedade dos emitentes. Integra-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias a que se destina o financiamento. Os juros e bem assim as formas de pagamentos são os contidos na referido cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**R9-1.058, Brazabrantes, 22 de Setembro de 2.009.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 40/00459-7, datada de 01/10/2009, emitida por Joseile Farias de Mendonça e sua esposa Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça e credor o Banco do Brasil agência de Nerópolis-GO, no valor de R\$ 49.680,00 com o vencimento em 01/04/2.012 sendo credito destina-se a benfeitorias no imóvel rural localizado neste Município e a aquisição de bovinos-matriz para produção de leite, 18 cabeças no valor de R\$ 62.100,00. Ficando em penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros 18 vacas holandesa da cor preta, com 48 meses de idade, de propriedade dos emitentes e em hipoteca cédular de 3º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matricula de propriedade dos emitentes. Os juros e bem assim as formas de pagamentos são os contidos na referido cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**R10-1.058, Brazabrantes, 22 de Maio de 2.010.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 40/00561-5, datada de 24/05/2.010, emitida por Joseile Farias de Mendonça e sua esposa Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça e credor o Banco do Brasil agência de Nerópolis-GO, no valor de R\$ 49.500,00 com o vencimento em 01/06/2.020 sendo credito referido destinado à aquisição de tratos de pneus 1.0, fabricante Massey Fergusson, modelo 275 CV, no valor de R\$ 49.500,00. Ficando em penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o trator já mencionado, de cor vermelha, ano de fabricação e modelo 2.006 série/chassis n.º 2752213274 de propriedade do emitente, localizado na Fazenda Invernada constante da presente matricula, de propriedade dos emitentes e em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, os bens de propriedade dos emitentes, que se encontra em posse mansa e pacifica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constante da presente matricula de propriedade dos emitentes. Os juros e bem assim as formas de pagamentos são os contidos na referido cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**R11-1.058, Brazabrantes, 19 de Outubro de 2.011.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 40/00812-6, datada de 14/10/2011, emitida por Joseile Farias de Mendonça e sua esposa Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça e credor o Banco do Brasil agência de Nerópolis-GO, no valor de R\$ 80.500,00 com o vencimento em 01/10/2.017 sendo credito referido destinado à aquisição de bovinos-matrizes produção de leite de 23 unidade, da raça girolanda, destinada a produção de leite com idade media de 36 meses, ao preço unitário de R\$ 3.500,00, a ser realizado no imóvel constante da presente matricula. Ficando em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel de propriedade dos emitentes constante da presente matricula e os bens de propriedade dos emitentes, que se encontra em posse mansa e pacifica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constante da presente matricula de propriedade dos emitentes. E



CNM: 145045.2.0001058-42

CNM: 145045.2.0001058-42

1058

3

13 de julho de 2021

ainda em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros 23 vacas girolandas da cor preta com 48 meses de idade de propriedade do emitente totalizando o valor de R\$ 80.500,00. Os juros e bem assim as formas de pagamentos são os contidos na referido cédula. Ficam ratificados os dizeres constantes na referida cédula. Dou fé.

=====

**AV12-1.058, Brazabrantes, 03 de Junho de 2.016.** Nos termos do Ofício 111/2016, datado de 20/05/2.016 do Cartório das Fazendas Públicas e Segundo Cível, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de Joseile Faria de Mendonça, conforme Ação Cível Pública de n.º 201503647530 ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Dou fé.

=====

**R13-1.058, Brazabrantes, 24 de maio de 2023. Protocolo nº 771, datado em 24/05/2023.** Nos termos do Mandado de Penhor de Imóveis, Processo nº 0245408-84.2015.8.09.0064, assinado digitalmente pela Juíza de Direito, Dra. Eugênia Bizerra de Oliveira Araújo, da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas de Registro Público e Ambiental, Comarca de Goianira-GO, expedido no dia 26 de abril de 2023, para constar na presente matrícula a Penhora; Tendo como Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS; Executado: JOSEÍLE FARIAS DE MENDONÇA, CPF/MF: 355.585.551-49, valor da Causa R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Nada mais. Dou fé.

=====

**AV-14-1.058 - Protocolo nº 1.560, datado de 27/11/2025. INDISPONIBILIDADE.** Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **JOSEILE FARIAS DE MENDONCA**, inscrito no CPF/MF de número **355.585.551-49**, determinada no processo nº **201501675421**, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o protocolo nº **202205.1717.00196010-IA-560**, datado de **17/05/2022**, ordem emitida pela 2ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Goianira-GO. Nada mais havendo a declarar. Dou fé. Brazabrantes, 27 de novembro de 2025.

=====

**AV-15-1.058 - Protocolo nº 1.560, datado de 27/11/2025. INDISPONIBILIDADE.** Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **JOSEILE FARIAS DE MENDONCA**, inscrito no CPF/MF de número **355.585.551-49**, determinada no processo nº **02648772420128090064**, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o protocolo nº **202305.1918.02280692-IA-420**, datado de **19/05/2023**, ordem emitida pela 2ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Goianira-GO. Nada mais havendo a declarar. Dou fé. Brazabrantes, 27 de novembro de 2025.

